



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N. /2022

*Dá denominação de Bairro Recreio  
a logradouro.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de "Bairro Recreio" o logradouro público antes denominado "Loteamento Recreio", conforme mapeamento constante do Anexo Único dessa Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 29 de março de 2022.

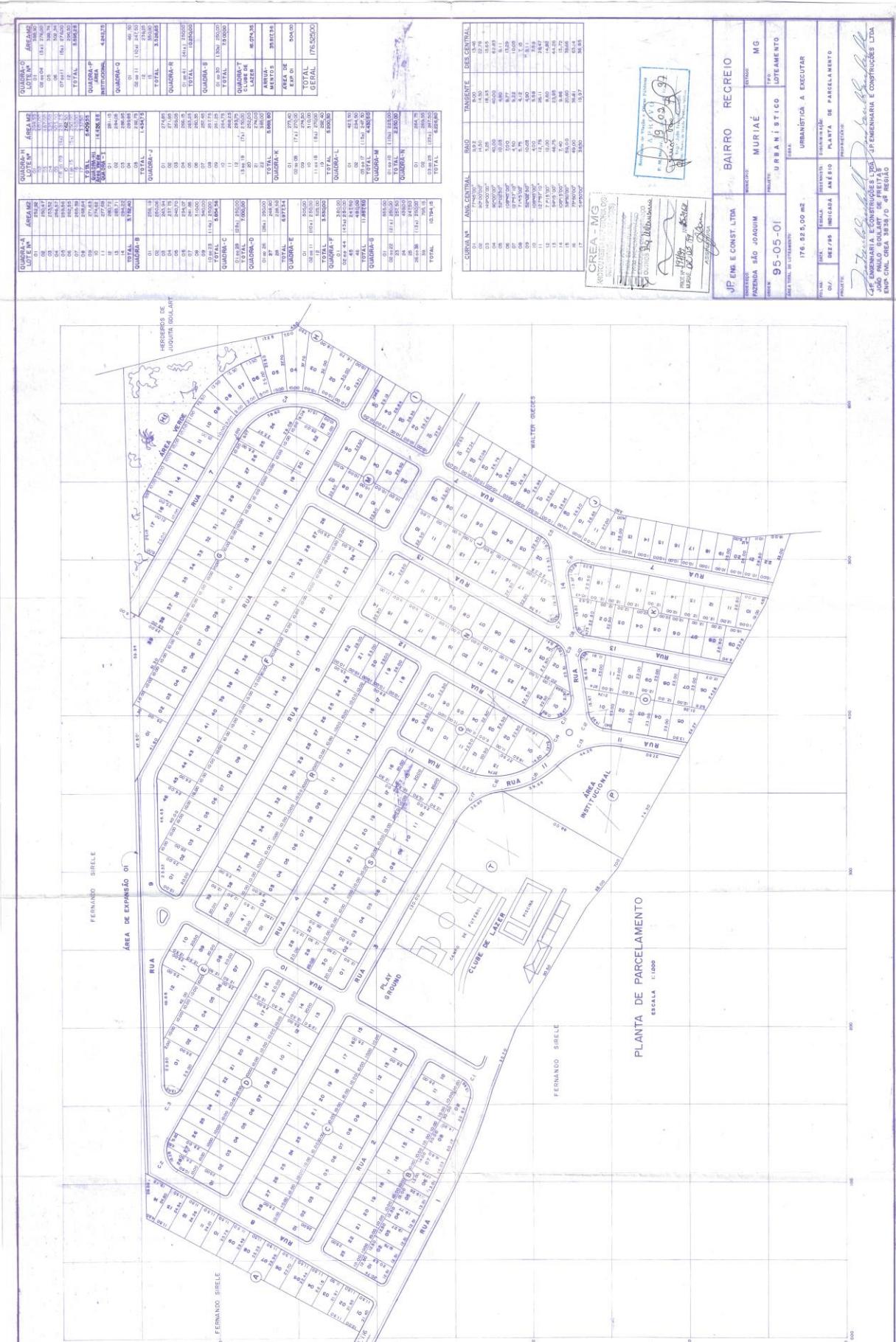
**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé



# **Prefeitura Municipal de Muriaé**

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO ÚNICO - MAPEAMENTO BAIRRO RECREIO**





# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 29 de março de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa nomear como “Bairro Recreio” o logradouro até então intitulado “Loteamento Recreio”.

A presente proposta legislativa surge a partir de um entrave noticiado ao Poder Público pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que encontra-se impossibilitada de realizar a criação do Código de Endereçamento Postal (CEP) das Ruas constantes no referido logradouro, posto que, para tanto, o mesmo precisa receber a classificação de Bairro.

O sistema de endereçamento postal no Brasil foi criado com objetivo de organizar, agilizar e facilitar a postagem, localização e distribuição das correspondências de forma lógica. É uma informação indispensável na correspondência, pois identifica todos os detalhes do endereço de quem vai receber ou de quem está enviando a correspondência.

Quanto ao logradouro que receberá a denominação de “Bairro Recreio”, trata-se de área de loteamento consolidado, que já possui ocupação residencial, infraestrutura urbana básica e alguns equipamentos públicos necessários à formação de uma unidade de vizinhança.

Os efeitos deste Projeto são de valor para a região, uma vez que o desenvolvimento da área e a consequente concentração populacional no local requerem atenção diferenciada do Poder Público e devem atrair investimentos públicos mais adequados às suas necessidades.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé/MG

Exmo. Sr.  
**WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal